

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0137/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade nº 601233020, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0133/2022 - Pregão nº 0049/2022, em seu artigo 57 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato o fornecimento de licença de uso de Software de Gestão para o controle de Zoonoses da **Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais**, compreendendo o licenciamento mensal, implementação, treinamento e suporte técnico com a finalidade de cadastramento e gestão de dados para o controle populacional de cães e gatos com implantação de microchips, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 18 de junho de 2024, vigorando até 17 de junho de 2025. Bem como fica reajustado o valor do Item 01 do contrato, pelo IPCA acumulado em (3,69%), passando a ser de **R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)** mensais, totalizando **R\$ 8.709,96 (oito mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos)** anual. Conforme manifestação da Contratada, ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê-SC, 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CPL DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: